



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

Lei nº 105, de 19 de junho de 1990.

Autoriza a Suplementação de Rubrica Orçamentária.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares nas seguintes unidades Orçamentárias:

100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

31.11.01 - Vencimentos e vantagens Fixas....Cr\$ 2.000.000,00

31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 750.000,00

110 - GABINETE DO PREFEITO:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....Cr\$ 2.100.000,00

120 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO:

31.20.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00

31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 150.000,00

41.20.00 - Equip. e Mat. Permanente.....Cr\$ 100.000,00

125 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....Cr\$ 1.800.000,00

31.20.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 200.000,00

41.20.00 - Equip. e Mat. Permanente.....Cr\$ 100.000,00

130 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....Cr\$ 950.000,00

140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

31.11.01 - Venc. e Vant. fixas.....Cr\$ 260.000,00

31.20.00 - Material de consumo.....Cr\$ 100.000,00

31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 100.000,00

41.20.00 - Equip. e Mat. Permanente.....Cr\$ 50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

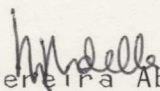
Caçapava do Sul

150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE:	
31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas	Cr\$ 6.200.000,00
31.11.02 - Despesas Variáveis.....	Cr\$ 50.000,00
31.20.00 - Material de Consumo.....	Cr\$ 5.000.000,00
31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 1.000.000,00
41.20.00 - Equip. e Mat. Permanente.....	Cr\$ 2.000.000,00
160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:	
31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....	Cr\$ 6.500.000,00
31.11.02 - Despesas Variáveis.....	Cr\$ 30.000,00
31.20.00 - Material de Consumo.....	Cr\$ 1.000.000,00
31.31.00 - Remun. de Serv. pessoais.....	Cr\$ 500.000,00
31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 1.000.000,00
170 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:	
31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....	Cr\$ 3.200.000,00
31.11.02 - Despesas variáveis.....	Cr\$ 50.000,00
31.20.00 - Material de Consumo.....	Cr\$ 1.000.000,00
31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 500.000,00
41.20.00 - Equip. e Mat. Permanente.....	Cr\$ 1.200.000,00
180 - SECRETARIA DE AGRIC. INDUSTRIA e COMERCIO:	
31.20.00 - Material de Consumo.....	Cr\$ 300.000,00
41.20.00 - Equip. e Mat. Permanente.....	Cr\$ 150.000,00
190 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:	
31.11.02 - Despesas Variáveis.....	Cr\$ 10.000,00
31.13.00 - Obrigações Patronais.....	Cr\$ 3.400.000,00
31.20.00 - Material de Consumo.....	Cr\$ 100.000,00
31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 1.000.000,00
32.51.00 - Inativos.....	Cr\$ 1.600.000,00
32.52.00 - Pensionistas.....	Cr\$ 200.000,00
32.61.00 - Juros da Dívida Contratada.....	Cr\$ 500.000,00
32.80.00 - Contrib.p/Formaç.Patrim.Serv.Pub.Cr\$	300.000,00
43.51.00 - Amortiz. da Dívida Contratada....	Cr\$ 500.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 46.000.000,00

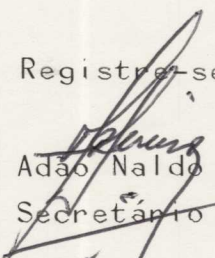
Art.2º - Servirá de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o art. 1º, a maior arrecadação prevista para o presente exercício financeiro.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
19 de junho de 1990.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se


Adão Naldo Pereira,
Secretário de Administração.